



# **Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 059/-2021.**



1

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 059/ 2021, de autoria do vereador SANDRO JOSÉ DOS SANTOS, "Dispõe sobre a emissão de certidão de número de imóveis em situação irregular consolidados, para fins de ligação de água e energia elétrica, no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o Regimento Interno.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo conforme constante de folhas 12 a 15 que após acrescentar emendas 001 e 002 de fls 15 concluiu que a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade; Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação de folhas 17 a 19, concluiu pela existência de óbices para tramitação; O Vereador Sandro José, autor do projeto apresentou RECURSO nas 20 a 23; Pela Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural foi emitido parecer favorável à aprovação do Projeto em análise.

### **CONCLUSÃO**

Diante dos argumentos retro, e afirmando que tal projeto proporciona condições para que famílias em situações vulneráveis possam ter ligação de água e energia elétrica com mais facilidade em seu imóvel, e como não existem óbices financeiros para os cofres públicos, concluímos que o projeto merece seguir para votação em plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

  
VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO